

Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJR):

Novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá

PARECER Nº 14, de 03 de março de 2023.

OBJETO: Projeto de Decreto Legislativo nº 8/2023, que “*Dispõe sobre a concessão da Homenagem de Mulher do Ano à Senhora Auta Moreira Reskalla*”.

AUTORIA: VEREADORA APARECIDA SÔNIA FERREIRA VIDAL

1- RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei, de origem parlamentar, que visa a concessão de Homenagem às mulheres que se destacaram em suas atividades, no município de Ubá, com fulcro no novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá.

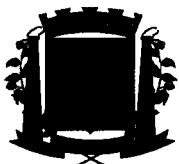
A presente proposição, após passar pela discussão nesta Comissão, entrará em pauta observando os termos regimentais, em Sessão extraordinária.

A vereadora Aparecida Sônia Ferreira Vidal indicou para ser agraciada com a referida Homenagem, a Senhora Auta Moreira Reskalla.

Desse modo, seguindo os ditames regimentais, vem a esta comissão o projeto em questão, a fim de ser apreciada quanto aos seus aspectos constitucional, legal e jurídico, com fulcro no artigo 41 do novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá (Resolução 1/2022):

Art. 41. Compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se sem prejuízo dos assuntos específicos das demais comissões, sobre todos os assuntos quanto ao aspecto constitucional, legal ou jurídico e quanto à forma técnica-legislativa e de linguística das proposições e:

I - manifestar sobre todas as matérias e proposições em tramitação na Câmara;



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

II - fazer a redação final das proposições que sofrerem modificações em Comissão ou em Plenário.

Feito o relatório, passa-se a opinar.

II-

FUNDAMENTAÇÃO

A priori, trata-se de decreto legislativo, uma espécie normativa que regula as matérias de competência exclusiva do Poder Legislativo, não se submetendo ao crivo do poder executivo.

Ademais, o art. 21, incisos I e LII, da Lei Orgânica Municipal, que assim preceitua:

Art. 21 Ao município compete prover a tudo quanto diga respeito ao interesse local e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:

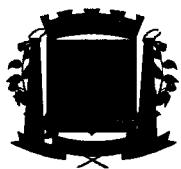
I - Legislar sobre assuntos de interesse local

(...)

O Regimento Interno, em vigor, dispõe, no capítulo IV, Sessão II, acerca da “Homenagem a Mulher do Ano”. Essa homenagem é concedida a mulheres de destaque no âmbito municipal, estadual ou federal e será concedida no dia 08 de março de cada ano, em reunião extraordinária, conforme dispõe o art. 164.

Nesse liame, o §1º do artigo mencionado estabelece o dia 08 de fevereiro de cada ano como prazo máximo para que cada vereador indique o nome de uma mulher a ser homenageada.

Nesse mister, a fim de justificar a indicação, vale destacar qualidades pessoais e profissionais da homenageada, apresentadas pelo autor do projeto, em conformidade com o novo RICMU. Destacam-se as seguintes: “Auta Moreira Reskalla iniciou sua carreira



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

profissional na Auto Refrigeração, passando a compor após o quadro de funcionários do Banco Mineiro da Produção e terminando sua jornada profissional no Banco do Estado de Minas Gerais - BEMGE”.

A justificativa do referido decreto legislativo afirma ainda que a Dona Auta é conhecida por Titinha, é católica, e foi casada com Hélio Reskalla (in memorian), com quem teve três filhos, sete netos e um bisneto.

No que concerne ao quórum de aprovação, estabelece o §2º do art. 158 do novo RICMU que será de 2/3 (dois terços) dos membros, e caso rejeitada, não será passível sua substituição.

I- CONCLUSÃO

Portanto, conclui-se que o Projeto de Decreto Legislativo nº 8/2023 é instrumento adequado para conceder a Homenagem de Mulher do Ano à Sra. Auta Moreira Reskalla, merecedora de tal honraria.

Ubá, 03 de março de 2023.


VEREADOR GILSON FAZOLLA FILGUEIRAS
RELATOR

MANIFESTAÇÃO DO(A) RELATOR(A):

Aprovado Rejeitado

Por: TODOS
Em: 03/03/23

Vereador José Maria Fernandes
Presidente da CLJR